

Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000

Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.

Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 03 de maio de 2022.

Ofício nº 150/2022-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 022/2022

**A Sua Excelência o Senhor
Luis Augusto Bitencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C**

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa a correção do **Projeto de lei 022/2022 Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.319/1992 e o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.057/2010, que dispõem sobre os quadros e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, para alterar o padrão remuneratório do cargo de médico para 11 com carga horária de 20 horas e para 12 com carga horária de 40 horas.**

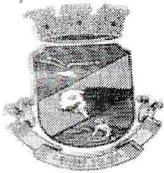
Certos de estamos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrense, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.



Sávio Johnston Prestes

Prefeito.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza 373 - Lavras do Sul. RS - 97390-000
55 3282 1266 55 3282 1267

PROJETO DE LEI 022/2022

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.319/1992 e o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.057/2010, que dispõem sobre os quadros e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, para alterar o padrão remuneratório do cargo de médico para 11 com carga horária de 20 horas e para 12 com carga horária de 40 horas.

Art. 1º - Altera a tabela de cargos efetivos constante no art. 3º da Lei Municipal nº 1.319/1992, para alterar o padrão remuneratório do cargo de Médico de 10 para 11, com carga horária de 20 horas e 12, com carga horária de 40 horas, passando a contar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
MÉDICO	07	11
MÉDICO	01	12

Art. 2º - Fica alterada a tabela de padrões remuneratórios dos cargos efetivos contida do art. 1º da Lei Municipal nº 3.057/2010, que alterou a redação do art. 24 da Lei Municipal nº 1.319/1992, para criar os padrões 11 e 12, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 24. (...)

I – Cargos de provimento efetivo:

PADRÃO 11	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D
VENCIMENTO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.600,00	R\$ 7.500,00	R\$ 8.100,00

PADRÃO 12	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D
VENCIMENTO	R\$ 12.000,00	R\$ 13.200,00	R\$ 15.000,00	R\$ 16.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Lavras do Sul, 03 de maio de 2022.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos os Membros do Poder Legislativo Municipal, tomamos a liberdade de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que Altera as Leis Municipais nº 1319/1992 e 3.057/2010, que dispõe sobre os quadros e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, para alterar o padrão remuneratório do cargo de médico para 11, com carga horária de 20 horas e padrão 12 com carga horária de 40 horas.

A alteração proposta visa aumentar o vencimento do cargo de médico para que possamos contar com oferta de profissionais quando da realização de Processos Seletivos e Concurso Público para provimento de cargos efetivos, considerando a defasagem da remuneração atual do cargo de médico no Município.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.



Savio Johnston Prestes
Prefeito



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000

Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.

Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Ofício nº 153/2022 –GP

Lavras do Sul, 05 de maio de 2022.

Assunto: Pedido de Inclusão

A Sua Excelência o Senhor

Luis Augusto Bittencourt

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente.

Vimos por meio, pedir inclusão do impacto financeiro no Projeto de Lei de Lei nº 22/2022 que **Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.319/1992 e o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.057/2010, que dispõem sobre os quadros e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, para alterar o padrão remuneratório do cargo de médico para 11 com carga horária de 20 horas e para 12 com carga horária de 40 horas.**

Cordialmente.



Sávio Johnston Prestes.
Prefeito.

RECEBIDO
05/05/22
13:51 EDUARDA OLIVEIRA.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000.

IMPACTO FINANCEIRO 01 MÉDICO – 40 HS PADRÃO 12 – 12.000,00

2023 (5% reajuste anual)

VENCIMENTOS: 12.600,00 X 13,5 =	R\$ 170.100,00
INSALUBRID. 20%	R\$ 34.020,00
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 3.120,00
FAPS (14%) =	R\$ 28.576,80
IPERGS (8,49%) =	R\$ 17.329,78
TOTAL:	R\$ 253.146,58

2024 (5% reajuste anual)

VENCIMENTOS: 13.230,00 X 13,5 =	R\$ 178.605,00
INSALUBRID. 20%	R\$ 35.721,00
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 3.120,00
FAPS (14%) =	R\$ 30.005,64
IPERGS (8,49%) =	R\$ 18.196,27
TOTAL:	R\$ 265.647,91

2025 (5% reajuste anual)

VENCIMENTOS: 13.891,50 X 13,5 =	R\$ 187.535,25
INSALUBRID. 20%	R\$ 37.507,05
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 3.120,00
FAPS (14%) =	R\$ 31.505,92
IPERGS (8,49%) =	R\$ 19.106,09
TOTAL:	R\$ 278.774,31

Lavras do Sul, 03 de maio de 2022 .


Josilene Pergher Campos
Agente Adm. Auxiliar
Matrícula 1637

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	04/05/22		
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2022		
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	12	ANO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL	01 MÉDICO 40HS PADRÃO 12		

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício de 2022 a 2024.			
6				
Motivação do impacto - Legenda	FONTE	2022	2023	2024
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)				
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)	40	Legenda: 0040- AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS		
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

<input type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas <input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente de despesas <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C <input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.	FONTE	2022	2023	2024
	40	-	253.146,58	265.647,91

I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
	2023	2024	2025	
Fonte 0001 - Livres				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	
Fonte 20 - MDE				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	0,00	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	0,00	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	
Fonte 0031 - FUNDEB				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita			0,00	
Medidas compensatórias			0,00	
Saldo final	0,00	0,00	0,00	
Fonte 0040 - ASPS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	-	253.146,58	265.647,91	
Medidas compensatórias	-	253.146,58	265.647,91	
Saldo final		0,00	0,00	
Fontes 1147 - 1108 e 1046				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	
Medidas compensatórias		0,00	265.647,91	
Saldo final	0,00	0,00	265.647,91	

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

Favorável, desde que haja compensação.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL** A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:Programa: **225 - Atenção Básica da Saúde**

Objetivo: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, atendendo através da estratégia da saúde da família.

Ação: **2.103** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão no PPA **B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:Programa: **225 - Atenção Básica da Saúde**

Objetivo: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, atendendo através da estratégia da saúde da família.

Ação: **2.103** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão na LDO **C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO** A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	31.90.04	3.3.90.08.00	3.1.90.13.00	3.3.90.46.00.00
Fonte de recurso:	40	40	40	40
Saldo Atual:	160.957,00	73.070,00	35.805,00	116.520,00

 A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	7.550.589,46
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	-
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	-
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	7.550.589,46
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R\$	-

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

Parecer favorável.


 Jéssica Martins da Fontoura
 CRCRS 88078/O-8



IV - LIMITES**A) PESSOAL**

	2022	2023	2024
(1) Receita Corrente Líquida RGF 12-2021	44.453.702,30	65.126.460,40	69092347,79
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	23.666.137,15	35.032.845,59	36.364.809,07
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	53%	54%	53%
Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	0,00	232.696,80	244.331,64
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4)			
Poder Executivo	23.666.137,15	35.265.542,39	36.609.140,71
Poder Legislativo	-	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	53,24%	54,1%	52,99%
Poder Legislativo	0%	0%	0%

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

O município deverá adotar medidas para a eliminação do percentual excedente. metodologia de cálculo utilizada foi a constante em relatório anexo, elaborado pela Secretaria de Administração.

Obs: A

B) ENDIVIDAMENTO

	2023	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto.(= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO**PARECER FINAL**

Parecer FAVORÁVEL. O município deverá adotar medidas para a eliminação do percentual excedente.



Sávio Johnatan Prestes - Prefeito

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 18 de Abril de 2022.

Sávio Johnston Prestes - Prefeito



Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 -
Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1266 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: adm.lavrasdosul@gmail.com Cep: 97390- 000.

IMPACTO FINANCEIRO 05 MÉDICOS – 20 HS PADRÃO 11 – 6.000,00

2023 (5% reajuste anual)

VENCIMENTOS: 6.300,00 X 13,5 =	R\$ 85.050,00
INSALUBRID. 20%	R\$ 17.010,00
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 15.600,00
FAPS (14%) =	R\$ 14.288,40
IPERGS (8,49%) =	R\$ 8.664,89
TOTAL:	R\$ 140.613,29

2024 (5% reajuste anual)

VENCIMENTOS: 6.615,00 X 13,5 =	R\$ 89.302,50
INSALUBRID. 20%	R\$ 17.860,50
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 15.600,00
FAPS (14%) =	R\$ 15.002,82
IPERGS (8,49%) =	R\$ 9.098,14
TOTAL:	R\$ 146.863,96

2025 (5% reajuste anual)

VENCIMENTOS: 6.945,75 X 13,5 =	R\$ 93.767,63
INSALUBRID. 20%	R\$ 18.753,53
VALE ALIMENTAÇÃO =	R\$ 15.600,00
FAPS (14%) =	R\$ 31.505,92
IPERGS (8,49%) =	R\$ 19.106,09
TOTAL:	R\$ 178.733,17

Lavras do Sul, 03 de maio de 2022 .


Josilene Pergher Campos
Agente Adm. Auxiliar
Matrícula 1637

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	04/05/22			
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	2022			
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	13	ANO:	2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL	05 MÉDICO 20HS PADRÃO 11			

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício de 2022 a 2024.			
6	FONTE	2022	2023	2024
Motivação do impacto - Legenda	40	Legenda: 0040- AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS		
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)				
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)				
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

<input type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas <input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente de despesas <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C <input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuada ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.	FONTE	2022	2023	2024
	40	-	140.613,29	146.863,96

I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
		2023	2024	2025
Fonte 0001 - Livres				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 20 - MDE				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 0031 - FUNDEB				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				0,00
Medidas compensatórias				0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 0040 - ASPS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		-	140.613,29	146.863,96
Medidas compensatórias		-	140.613,29	146.863,96
Saldo final			0,00	0,00
Fontes 1147 - 1108 e 1046				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita			0,00	0,00
Medidas compensatórias			0,00	146.863,96
Saldo final		0,00	0,00	146.863,96

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

Favorável, desde que haja compensação.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL**

A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: **225 - Atenção Básica da Saúde**

Objetivo: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, atendendo através da estratégia da saúde da família,

Ação: **2.103**

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão no PPA

B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: **225 - Atenção Básica da Saúde**

Objetivo: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, atendendo através da estratégia da saúde da família,

Ação: **2.103**

A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.

Projeto de Lei para inclusão na LDO

C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	31.90.04	3.3.90.08.00	3.1.90.13.00	3.3.90.46.00.00
Fonte de recurso:	40	40	40	40
Saldo Atual:	160.957,00	73.070,00	35.805,00	116.520,00

A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:

Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº:

III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	7.550.589,46
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	-
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	-
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	7.550.589,46
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R\$	-

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

Parecer favorável.


Jéssica Martins da Fontoura
CRCRS 88078/O-8



IV - LIMITES**A) PESSOAL**

	2022	2023	2024
(1) Receita Corrente Líquida RGF 12-2021	44.453.702,30	65.126.460,40	69092347,79
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	23.666.137,15	35.265.542,39	36.609.140,71
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	53%	54%	53%
Poder Legislativo	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	0,00	116.348,40	122.165,82
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4)			
Poder Executivo	23.666.137,15	35.381.890,79	36.731.306,53
Poder Legislativo	-	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	53,24%	54,3%	53,16%
Poder Legislativo	0%	0%	0%

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

O município deverá adotar medidas para a eliminação do percentual excedente. metodologia de cálculo utilizada foi a constante em relatório anexo, elaborado pela Secretaria de Administração.

Obs: A

B) ENDIVIDAMENTO

	2023	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto. (= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO**PARECER FINAL**

Parecer FAVORÁVEL.



Sávio Johnston Prestes - Prefeito

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

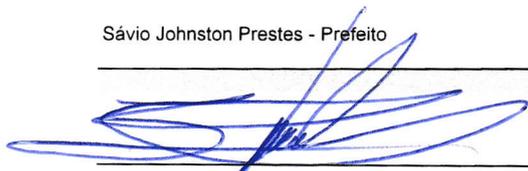
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

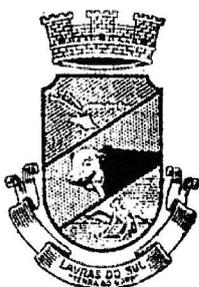
Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 18 de Abril de 2022.

Sávio Johnston Prestes - Prefeito



Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul.

Fone: 55 282 -1244 - Fax: 55 282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br CEP: 97390- 000

Ofício. N°17 /2022

Lavras do Sul, 24 de maio de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Luís Augusto B. de Oliveira
Câmara Municipal de Vereadores
LAVRAS DO SUL-RS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar o Impacto Financeiro que Altera o Vencimento Básico - Médico - Padrão 10 para o Padrão 11- 20hs para o Servidor Claudio Jose Teixeira Bulcão visto que o mesmo tem duas matriculas n° 125 e n° 395 de R\$2.238,30 para R\$8.100,00(Classse D).

Atenciosamente,


Jéssica Martins da Fontoura
CRCRS 88078/O-8

Recebido em

24/05/22

Bancada do PP

MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL

DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:	24/05/22		
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:	Alteração do venc. Médico - Padrão 10 para o padrão 11 - 20hs - 02SERVIDORES		
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	Nº:	18	ANO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL			2022

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO

Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)	Gastos previstos no exercício de 2022 a 2024.			
6	2022	2023	2024	2025
Motivação do impacto - Legenda				
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)				
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)				
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)				
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)				
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)				
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)				
	Fonte: 40 E 01	Legenda: 0040- AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-ASPS 0001 - LIVRES		

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO

	2022	2023	2024	2025
<input checked="" type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas	142.785,52	248.705,02	16.876,78	
<input type="checkbox"/> Redução permanente de despesas				
<input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C				
<input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.				

I - IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
	2022	2023	2024	2025
Fonte 0001 - Livres				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				-
Medidas compensatórias				-
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 20 - MDE				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte 0031 - FUNDEB				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fonte 0040 - ASPS				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita	142.785,52	248.705,02	16.876,78	-
Medidas compensatórias	142.785,52	248.705,02	16.876,78	-
Saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00
Fontes 1147 - 1108 e 1046				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita				
Medidas compensatórias				
Saldo final		0,00	0,00	0,00

PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO

Favorável, desde que haja compensação.

II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL** A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:Programa: **225 - Atenção Básica da Saúde**

Objetivo: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, atendendo através da estratégia da saúde da família,

Ação: **2.103** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão no PPA **B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:Programa: **225 - Atenção Básica da Saúde**

Objetivo: Garantir ações de atenção básica à saúde da população, atendendo através da estratégia da saúde da família,

Ação: **2.103** A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão na LDO **C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO** A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	31.90.04	3.3.90.08.00	3.1.90.13.00	3.3.90.46.00.00
Fonte de recurso:	40	40	40	40
Saldo Atual:	160.957,00	73.070,00	35.805,00	116.520,00

 A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	7.550.589,46
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	R\$	142.785,52
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	R\$	142.785,52
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	7.550.589,46
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R\$	-

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

Parecer favorável.


 Jéssica Martins da Fontoura
 CRCRS 88078/O-8

IV - LIMITES**A) PESSOAL**

	2022	2023	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida apurada 1º Quadri	47.075.512,41	65.126.460,40	69.092.347,79	73.928.812,13
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal				
Poder Executivo	23.225.887,68	35.991.407,31	36.815.954,00	39.388.934,37
Poder Legislativo				
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal				
Poder Executivo	49,34%	55,26%	53,29%	53,28%
Poder Legislativo	0%	0%	0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos				
Poder Executivo	142.785,52	248.705,02	16.876,78	-
Poder Legislativo				
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4)				
Poder Executivo	23.368.673,20	36.240.112,33	36.832.830,78	-
Poder Legislativo	-	0	0	
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100				
Poder Executivo	49,64%	55,6%	53,31%	-
Poder Legislativo	0%	0%	0%	

PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

Favorável. O município deverá adotar medidas para a eliminação do percentual excedente.

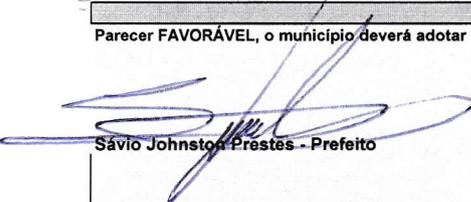
Obs: A metodologia de cálculo utilizada foi a constante em relatório anexo, elaborado pela Secretaria de Administração.

B) ENDIVIDAMENTO

	2022	2023	2024	2025
(1) Receita Corrente Líquida Prevista				
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista				
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida				
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto. (= 2 + 4)	0	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO**PARECER FINAL**

Parecer FAVORÁVEL, o município deverá adotar medidas para a eliminação do percentual excedente.


Sávio Johnston Prestes - Prefeito

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito do Município de Lavras do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação, cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 24 de maio de 2022.

Sávio Johnston Prestes - Prefeito



Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal